



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

**ATA**

**6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 10/04/2025**

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR**

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES**

PEDRO VALLS FEU ROSA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAO CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

HELOISA CARIELLO

MARCOS VALLS FEU ROSA

CONVOCADO - ALDARY NUNES JUNIOR

DES. SUBS. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA

DES. SUBS. CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO

DES. SUBS. LUIZ GUILHERME RISSO

**EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA**

ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

**ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO**  
**Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2025**

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, foi submetida à apreciação do Colegiado, ficando em mesa, a minuta de resolução que altera os artigos 10, 11 e 13 da Resolução TJES nº 003/2025, que implanta o Juiz de Garantias do Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Espírito Santo, cria o Núcleo de Audiência de Custódia do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - NAC e estabelece regras de estrutura e de funcionamento, conforme o Código de Processo Penal e as Resoluções nº 213, de 05 de dezembro de 2015 e nº 562, de 3 de junho de 2024, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Logo após, foi apreciada e aprovada à unanimidade de votos, a Lista de Antiguidade dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) e Juízes(zas) de Direito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Em seguida, submeteu-se a julgamento a escolha/indicação de Juízes(as) de Direito para o preenchimento de 02 (duas) vagas na qualidade de Membros Efetivos da Classe dos Juízes de Direito do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 120, § 1º, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, nos termos do Edital nº 004/2025, disponibilizado no DJE de 26/02/2025.

Para preenchimento da primeira vaga, foi realizada votação secreta, ocasião em que o Colegiado deliberou pela indicação da Exmª. Drª. Isabella Rossi Naumann Chaves com 15 (quinze) votos. Ainda, com relação à votação para preenchimento da primeira vaga, importa registrar que o Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza obteve 08 (oito) votos e o Dr. Anselmo Laghi Laranja obteve 03 (três) votos.

Após, seguindo o mesmo procedimento de votação, o Exmº. Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza foi indicado para preenchimento da segunda vaga, com 17 (dezessete) votos. Também, para a segunda vaga, o Dr. Anselmo Laghi Laranja obteve 08 (oito) votos e a Drª. Telmelita Guimarães Alves obteve 01 (um) voto.

Participaram do certame, os(as) seguintes Juízes(as) de Direito: Dr. Anselmo Laghi Laranja, Drª. Isabella Rossi Naumann Chaves, Dr. José Luiz da Costa Altafim, Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza e a Drª. Telmelita Guimarães Alves.

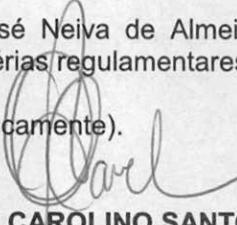
Prosseguindo a Sessão, foi deliberado, também por votação secreta, quanto à composição de lista tríplice destinada ao preenchimento de vaga do cargo de Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, relativa ao Quinto Constitucional, nos termos do Ofício. GP. Nº 586/2024, de lavra do Exmº Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo, onde encaminhou os nomes dos(as) advogados(as) que compõem a lista sétupla. Foram os mais votados e, portanto, passaram a compor a lista tríplice o Dr. Alexandre Puppim (com 16 votos), o Dr. Vinicius Pinheiro de Sant'Anna (com 15 votos) e o Dr. Erfen José Ribeiro Santos (com 14 votos), dentre a lista sétupla ora apresentada pela OAB/ES. Os demais candidatos, Dr. Américo Soares Mignone, Dr. Adriano Santana Pedra e Drª. Sarah Merçon Vargas receberam, respectivamente, 13 (treze), 11 (onze) e 8 (oito) votos.

Constaram na lista sétupla, os(as) seguintes advogados(as): Dr. Adriano Santana Pedra (OAB nº 10.252), Dr. Alexandre Puppim (OAB nº 8.265), Dr. Américo Soares Mignone (OAB nº 12.360), Dr. Erfen José Ribeiro Santos (OAB nº 4.150), Drª. Sarah Merçon Vargas (OAB nº 21.810) e Dr. Vinicius Pinheiro de Sant'Anna (OAB nº 7.213).

Por fim, foi convocado, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. Luiz Guilherme Risso, para

substituir o Exmº. Sr. Des. Arthur José Neiva de Almeida, por 31 (trinta e um) dias, a partir de 22/04/2025, tendo em vista o gozo de férias regulamentares e abono.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

  
ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Secretaria Geral TJES

#### PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:  
Não houve.

#### JULGADOS

**1 Agravo Interno Cível REsp ED AR**

Nº0003132-13.2016.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**Classe 1º grau : Procedimento Comum**

**AGVTE** TOTVS S/A

Advogado FABIO MESQUITA RIBEIRO

**AGVDO** UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado MARCELO PAGANI DEVENS

Advogado PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA

**RELATOR** CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

À unanimidade: Conhecido o recurso de TOTVS S/A e não-provid.

**2 Agravo Interno Cível REsp Ap**

Nº0015444-47.2016.8.08.0347

VITÓRIA - 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

**Classe 1º grau : Embargos à Execução Fiscal**

**AGVTE** BRUMOL MADEIRAS LTDA E OUTRO

Advogado CHRISTINE MENDONCA

Advogado EDUARDO CASSEB LOIS

Advogado ERICK MARQUES QUEDEVEZ

Advogado NORIO SEVERO SAKUGAWA

**AGVDO** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado RODRIGO RABELLO VIEIRA

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de BRUMOL MADEIRAS LTDA e não-provid.

**3 Embargos de Declaração Cível Ag RE ED Ap**

Nº0018298-92.2007.8.08.0035 (035070182981)

VILA VELHA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E E

**Classe 1º grau : Civil Pública**

**EMGTE** BWB LOGISTICA S/A

Advogado CHARLIS ADRIANI PAGANI

**EMGDO** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL E OUTRO

**RELATOR** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de BWB LOGISTICA S/A e não-provido.

**Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:04.**

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim  
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 10 de Abril de 2025

**SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**  
Presidente

